

Um acordo de cavalheiros: a colonialidade do poder no sistema de quotas do FMI

A gentlemen's agreement: the coloniality of power in the IMF quota system

Jose Alejandro Sebastian Barrios Díaz   

Resumo

O artigo analisa o Fundo Monetário Internacional (FMI) a partir de uma perspectiva decolonial, concentrando-se no sistema de quotas como instrumento de reprodução de hierarquias globais herdadas do colonialismo. Embora o FMI seja formalmente apresentado como uma instituição técnica e neutra, sua governança reflete os interesses das potências centrais, limitando a autonomia econômica de países periféricos e perpetuando desigualdades históricas. O artigo examina a origem do FMI em Bretton Woods, destacando como decisões iniciais foram moldadas por um grupo restrito de economistas e diplomatas das grandes potências. A análise crítica evidencia que países de alta renda concentram a maior parte das quotas e votos, enquanto o Sul Global permanece sub-representado, ilustrando a colonialidade do poder. A pesquisa, baseada em abordagem interpretativo-analítica e fontes oficiais do FMI e literatura especializada, busca responder a seguinte pergunta: de que maneira o funcionamento do FMI, particularmente do sistema de quotas, reproduz a colonialidade do poder? Por fim, propõe-se que a compreensão decolonial da governança do FMI é fundamental para repensar reformas que promovam justiça, representatividade e autonomia no sistema econômico global.

Palavras-chave: Bretton Woods; colonialidade; Fundo Monetário Internacional; governança.

Abstract

The article analyzes the International Monetary Fund (IMF) from a decolonial perspective, focusing on the quota system as an instrument for reproducing global hierarchies inherited from colonialism. Although the IMF is formally presented as a technical and neutral institution, its governance reflects the interests of central powers, limiting the economic autonomy of peripheral countries and perpetuating historical inequalities. The article examines the IMF's origin at Bretton Woods, highlighting how initial decisions were shaped by a small group of economists and diplomats from major powers. The critical analysis shows that high-income countries hold the majority of quotas and votes, while the Global South remains underrepresented, illustrating the coloniality of power. The research, based on an interpretative-analytical approach and official IMF sources as well as specialized literature, seeks to answer the following question: in what ways does the functioning of the IMF, particularly its quota system, reproduce the coloniality of power? Finally, it is proposed that a decolonial understanding of IMF governance is essential for rethinking reforms that promote justice, representativeness, and autonomy in the global economic system.

Keywords: Bretton Woods; coloniality; governance; International Monetary Fund.

1 INTRODUÇÃO

Em julho de 1944, no luxuoso Hotel Mount Washington, em Bretton Woods, Estados Unidos, o clima era alvissareiro: diplomatas e economistas de 44 países reuniam-se para desenhar a ordem econômica do pós-guerra. Mas, enquanto centenas de delegados participavam

de conferências plenárias, os destinos da nova arquitetura financeira eram traçados em salas reservadas, por um grupo reduzido de homens das grandes potências (Steil, 2013). De um lado, John Maynard Keynes, economista britânico, tentava preservar a influência de um império em declínio; do outro, Harry Dexter White, representante do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, aproveitava o peso crescente de seu país para garantir que a nova ordem tivesse o dólar no centro (Koskenniemi, 2005).

Foi nesse ambiente de negociações restritas que nasceu o Fundo Monetário Internacional (FMI), apresentado como uma instituição multilateral de cooperação, mas estruturado desde a origem como um clube seletivo, no qual o peso dos votos e a distribuição das quotas refletiam mais os interesses dos vencedores da guerra do que o princípio de igualdade entre os Estados. Em outras palavras, o FMI já emergia como produto de um acordo de cavalheiros que consagrava hierarquias econômicas e políticas herdadas do colonialismo, naturalizando-as em regras institucionais em favor de um sistema cujo ônus recairia sobre os países deficitários (Steil, 2013).

Desde então, o FMI consolidou-se como um dos pilares centrais da ordem internacional, desempenhando papel crucial não apenas na estabilização financeira, mas também na regulação da economia global (Kahler, 1990; Woods, 2006). Seu sistema de quotas tornou-se o eixo de funcionamento da instituição, pois determina o montante que cada país contribui, o peso relativo de seu voto e o acesso a recursos. Assim, a distribuição das quotas reflete diretamente a arquitetura global de poder, condicionando decisões que afetam tanto a condução de crises financeiras quanto as políticas econômicas nacionais dos países membros que tomam empréstimos. Nesse sentido, o FMI constitui mais do que apenas um arranjo técnico de cooperação financeira, pois trata-se de um mecanismo político fundamental para a manutenção da hegemonia ocidental na economia global (Strange, 1987; Stiglitz, 2002).

A partir das décadas de 1970 e 1980, com a crise da dívida externa nos países do Sul Global, o FMI tornou-se protagonista, com o Banco Mundial, de um novo tipo de intervenção: os Programas de Ajuste Estrutural (SAPs, em inglês). Esses programas, formulados para supostamente restaurar o equilíbrio fiscal e liberalizar economias em dificuldades, implicavam cortes de gastos públicos, privatizações e abertura dos mercados nacionais ao capital internacional. Embora justificados como medidas técnicas e universais, os SAPs frequentemente aprofundaram desigualdades, reduzindo investimentos em saúde, educação e

bem-estar social, setores que afetavam desproporcionalmente mulheres e populações vulneráveis (Elson, 1991; Moser, 1993; Chant, 2007).

A ênfase em grandes projetos de infraestrutura e em reformas macroeconômicas abstratas frequentemente negligenciou políticas voltadas ao fortalecimento da economia local ou de iniciativas comunitárias, que poderiam ter ampliado o acesso de mulheres e populações marginalizadas a crédito, mercados e oportunidades de trabalho (Sparr, 1994; Chant, 2007).

Dessa forma, o FMI, ao longo de sua trajetória, cumpre o papel de estruturar a economia global segundo os interesses das economias de renda alta, e de reproduzir hierarquias políticas e econômicas no Sul Global, consolidando desigualdades históricas sob o manto da neutralidade técnica. Desde a sua criação, o Fundo desempenhou papel chave na estabilização de moedas e na reconstrução das economias devastadas pela Segunda Guerra Mundial, estabelecendo padrões financeiros internacionais que beneficiavam predominantemente os países industrializados (Kahler, 1990; Woods, 2006).

Mais recentemente, o FMI tem buscado se reposicionar frente a novos desafios globais, como crises financeiras sistêmicas, pandemia de COVID-19 e questões climáticas. Apesar de iniciativas para incluir perspectivas de equidade de gênero, sustentabilidade e desenvolvimento, a instituição ainda enfrenta críticas sobre a manutenção de hierarquias estruturais de poder (IMF, 2024). A distribuição de quotas e votos continua favorecendo as economias de renda alta, enquanto políticas de austeridade e condicionalidades financeiras restringem a capacidade dos países periféricos de formular estratégias autônomas de desenvolvimento (Pereira, 2013; Lima, 2010; Elson, 1991).

Assim, ao longo de oito décadas, o FMI consolidou-se como uma instituição técnica, mas simultaneamente política, cujo funcionamento produz reproduz hierarquias globais, estruturando a economia internacional de forma a perpetuar a centralidade das potências de renda alta e a marginalização do Sul Global. A neutralidade técnica proclamada pela instituição, portanto, opera como um dispositivo que legitima desigualdades históricas, enquanto a narrativa de cooperação internacional esconde relações profundas de poder e dependência (Quijano, 2000; Mignolo, 2011).

O objetivo deste estudo é investigar como o sistema de quotas do FMI funciona como um mecanismo institucional de colonialidade, articulando poder econômico, influência política e condicionalidades financeiras. A partir desse enfoque, o problema de pesquisa que orienta

este trabalho é: de que maneira o funcionamento do FMI, particularmente do sistema de quotas, reproduz a colonialidade do poder?

A hipótese de trabalho é que o sistema de quotas do FMI funciona como um acordo de cavalheiros entre as economias de renda alta. Embora regido formalmente por fórmulas técnicas e critérios objetivos, as quotas reproduzem a colonialidade do poder por meio de diferentes mecanismos interconectados. Na dimensão econômica, as quotas determinam o acesso privilegiado a recursos financeiros e empréstimos, favorecendo estruturalmente os países centrais em detrimento das economias periféricas. Na dimensão política, a distribuição de votos assegura às potências históricas poder decisório desproporcional, permitindo que estas imponham condicionalidades e orientem políticas nacionais de acordo com seus interesses estratégicos. Na dimensão epistêmica, a lógica da neutralidade técnica legitima a institucionalização dessas hierarquias, naturalizando critérios que, na prática, expressam escolhas políticas e históricas específicas. Assim, o sistema de quotas não apenas reflete desigualdades pré-existentes, mas atua como um mecanismo ativo de produção e reprodução de relações coloniais, consolidando o status quo da governança financeira global e perpetuando a centralidade das potências históricas.

A pesquisa adota uma abordagem interpretativo-analítica, fundamentada em uma perspectiva de crítica decolonial, a fim de compreender como o sistema de quotas do FMI atua na produção e reprodução da colonialidade do poder. O estudo se apoia em documentos oficiais do FMI, incluindo relatórios anuais, estatutos, dados sobre quotas e votações, bem como em literatura especializada, que aborde a história, a governança e os impactos das políticas do Fundo. Por meio da análise crítica desses materiais, será possível identificar os mecanismos formais e informais que estruturam hierarquias globais, interpretando a relação entre critérios técnicos, decisões institucionais e a manutenção de desigualdades econômicas, políticas e epistêmicas no sistema financeiro internacional.

O artigo está organizado em três seções. A primeira seção apresenta os fundamentos teóricos da colonialidade, articulando conceitos de Quijano (2000) e Mignolo (2011) para compreender como relações históricas de dominação se reproduzem na governança global. A segunda seção descreve a criação do FMI, a lógica técnica das quotas e seu papel na estrutura de poder da instituição, incorporando dados históricos e contemporâneos sobre distribuição de

votos e acesso a recursos. Por fim, a terceira seção, realiza a análise crítica evidenciando como a instituição, por meio do sistema de quotas, produz e reproduz colonialidade do poder.

2 ASPECTOS TEÓRICOS DA COLONIALIDADE DO PODER

A colonialidade do poder, conceito central da perspectiva decolonial, formulado por Quijano (2000), permite compreender como relações e hierarquias de dominação herdadas do colonialismo continuam a estruturar o sistema internacional contemporâneo. Essas hierarquias não se limitam ao controle territorial histórico, mas se manifestam em formas de poder que naturalizam desigualdades, determinando quem detém autoridade, acesso a recursos e legitimidade para produzir conhecimento. Quijano (2000) enfatiza que a colonialidade do poder não é apenas uma lógica econômica ou política, mas também epistemológica, pois determina quais saberes são reconhecidos como válidos e quais experiências/conhecimentos são marginais. Nesse sentido, a neutralidade proclamada por instituições internacionais funciona como um disfarce de poder, ocultando a reprodução de relações estruturais de subordinação.

Segundo esse autor, a colonialidade pode ser entendida como uma lógica subjacente de poder que organiza a sociedade global por meio de classificações hierárquicas de populações, particularmente em termos de raça e gênero. Mais do que eventos históricos de colonização, a colonialidade opera como um padrão estrutural que produz desigualdades persistentes, determinando quem detém autoridade, visibilidade e acesso a recursos, e quem permanece subordinado ou marginalizado. Essa lógica molda instituições, normas e práticas sociais, políticas e econômicas, configurando um sistema de dominação que atravessa temporalidades e contextos, e que continua a condicionar o lugar e a agência de diferentes grupos no espaço mundial contemporâneo.

Zarakol (2017) argumenta que as hierarquias não são apenas relações de comando e subordinação entre agentes, mas estruturas profundas de desigualdade organizadas que moldam tanto os comportamentos dos atores quanto a própria configuração da política mundial. Essa perspectiva contrasta com as abordagens centradas na anarquia, que veem o sistema internacional como um campo de competição entre estados soberanos iguais.

A autora propõe que, em vez de ser um mero efeito das relações interestatais, a hierarquia é uma condição constitutiva da política mundial, estruturando percepções, possibilidades de ação e as próprias fronteiras do que é considerado legítimo ou possível no

sistema internacional. Zarakol (2017) destaca que a hierarquia é relativamente resistente à renegociação, pois está enraizada em processos históricos, econômicos, culturais e simbólicos que definem quem tem autoridade, influência ou visibilidade no cenário global.

Integrando essa abordagem à crítica decolonial, é possível perceber que as hierarquias globais não são meramente funcionais ou neutras, mas historicamente situadas, refletindo e reproduzindo padrões coloniais de dominação. Assim, a posição subordinada do Sul Global não decorre apenas de contingências econômicas ou políticas, mas é produzida e legitimada por uma ordem internacional estruturada por desigualdades persistentes, que condicionam percepções, possibilidades de ação e visibilidade de atores em nível global

Grosfoguel (2011) situa a colonialidade no contexto do sistema-mundo capitalista, em que dominação econômica, política e epistemológica se articulam para manter o Sul Global em posição estruturalmente subordinada. O autor demonstra que instituições globais, mesmo quando apresentadas como técnicas ou neutras, operam como mecanismos de reprodução de hierarquias históricas, consolidando o controle das potências centrais sobre decisões financeiras, comerciais e políticas. Essa perspectiva evidencia que o Sul Global não ocupa um espaço de neutralidade ou igualdade no sistema internacional, mas está submetido a regras e critérios que refletem interesses estratégicos de economias historicamente dominantes.

A dimensão epistemológica da colonialidade do poder é particularmente relevante para compreender a atuação de instituições financeiras internacionais, como o FMI. Mignolo (2011) introduz o conceito de colonialidade do saber, destacando que a produção de conhecimento e a autoridade epistêmica global são estruturadas de forma a excluir epistemologias periféricas e consolidar a centralidade das potências históricas. No contexto do FMI, critérios técnicos, fórmulas matemáticas e indicadores econômicos, aparentemente neutros, são construções historicamente situadas que legitimam decisões políticas e econômicas assimétricas, mantendo países periféricos em posição subordinada. A neutralidade técnica é, portanto, um instrumento de poder que naturaliza desigualdades e obscurece o caráter político das decisões internacionais.

A crítica decolonial, articulada por Catherine Walsh (2018), oferece ferramentas para desafiar essas estruturas de dominação. Walsh (2018) propõe que a decolonialidade não se limite à denúncia da centralidade eurocêntrica, mas inclua práticas epistemológicas e políticas que valorizem saberes periféricos, experiências do Sul Global e alternativas institucionais. A decolonialidade sugere caminhos para reorganizar relações de poder, questionar a hegemonia

das instituições globais e promover uma visão de justiça econômica, política e cultural que não reproduza essa subordinação estrutural. Nesse sentido, a análise decolonial permite compreender o FMI não apenas como uma instituição financeira, mas como um espaço de reprodução de colonialidade do poder, no qual decisões técnicas refletem escolhas históricas e interesses de potências centrais.

Historicamente, a colonialidade do poder se manifesta de múltiplas formas, incluindo o controle de recursos, a imposição de políticas econômicas e a hierarquização do conhecimento. Integrando Zarakol (2017) e Quijano (2000), entende-se que essas relações não são acidentais, mas estruturais, perpetuadas por um conjunto de normas, instituições e práticas que parecem neutras, mas que consolidam desigualdades globais. No caso do FMI, a distribuição de quotas, a ponderação de votos e as condicionalidades para empréstimos exemplificam mecanismos que formalizam a superioridade das potências centrais, como Estados Unidos e Alemanha.

A articulação entre dominação econômica, política e epistemológica revela que o FMI e outras instituições financeiras internacionais não operam de forma neutra, mas reproduzem relações históricas de poder. As fórmulas de cálculo de quotas, por exemplo, consideram indicadores econômicos como PIB, grau de abertura externa e reservas internacionais, mas não refletem adequadamente o peso econômico emergente de países periféricos, perpetuando a centralidade das potências históricas (Cohen, 2008). Essa técnica de formalização de poder ilustra como a colonialidade é incorporada nas estruturas institucionais, tornando invisível a subordinação histórica e naturalizando desigualdades estruturais.

Finalmente, a perspectiva decolonial indica que a colonialidade do poder pode ser contestada e redesenhada por meio de práticas que valorizem saberes periféricos, reorganizem o acesso a recursos e democratizem a governança internacional. A análise de Walsh (2018) e Mignolo (2011) sugere que alternativas de governança global devem considerar não apenas ajustes técnicos, mas transformações epistemológicas e políticas profundas, capazes de desafiar a centralidade das potências e criar mecanismos que incluam vozes historicamente marginalizadas. Essa base teórica é chave para a análise do sistema de quotas do FMI, pois fornece os instrumentos críticos para demonstrar como decisões aparentemente técnicas reproduzem a colonialidade do poder e limitam a autonomia do Sul Global, ao mesmo tempo em que aponta caminhos para práticas de resistência decolonial.

3 ORIGENS E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE QUOTAS DO FMI

A criação do Fundo Monetário Internacional remonta à Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, realizada em julho de 1944, em Bretton Woods, New Hampshire, Estados Unidos. O encontro, que reuniu representantes de 44 países, tinha como propósito estabelecer as bases de uma nova ordem econômica internacional no pós-Segunda Guerra Mundial, voltada à reconstrução das economias devastadas e à prevenção de futuras crises financeiras globais. O FMI foi concebido como uma instituição destinada a promover a cooperação monetária internacional, assegurar a estabilidade cambial e impulsionar o crescimento do comércio internacional. Sua função primordial seria oferecer assistência financeira temporária a países em dificuldades nos balanços de pagamentos, de modo a evitar a adoção de políticas protecionistas capazes de comprometer a economia mundial (Steil, 2013).

Nesse sentido, o FMI e o Banco Mundial são indiscutivelmente os atores mais importantes do sistema financeiro internacional. Em largos traços, o FMI tem a tarefa de promover a estabilidade financeira, enquanto o Banco Mundial trabalha para reduzir a pobreza. No entanto, ambas as instituições têm sido criticadas há muito tempo por sua incapacidade de atender suficientemente às necessidades de seus membros mais vulneráveis.

Segundo sua própria definição, o FMI é “um organismo que integra 190 países membros e busca estimular a cooperação monetária internacional, facilitar o comércio internacional, contribuir para altos níveis de emprego e renda real, promover a estabilidade cambial” e ainda “ajudar os países membros a resolver desequilíbrios do balanço de pagamentos” (IMF, 2024, p. 4).

A estrutura organizacional do Fundo Monetário Internacional (FMI) é composta por diferentes instâncias de decisão que refletem a hierarquia do poder entre seus membros. O órgão máximo é o Conselho de Governadores, integrado por um governador e um suplente de cada país-membro, geralmente ministros da Fazenda ou presidentes de bancos centrais, responsável pelas decisões mais estratégicas da instituição. Na prática, contudo, grande parte das funções é delegada ao Conselho Executivo, formado por 25 diretores executivos que representam grupos de países ou nações individuais, como Estados Unidos, Japão e China, que detêm assentos próprios em razão de sua relevância econômica. O Diretor-Geral, eleito pelo Conselho Executivo, exerce a função de liderança e coordenação cotidiana do Fundo. Essa estrutura, embora formalmente baseada no princípio de representação universal, está diretamente

vinculada ao sistema de quotas, que determina o peso do voto de cada país, assegurando maior influência às potências econômicas históricas e limitando a participação efetiva de países em desenvolvimento (IMF, 2025a).

A estrutura organizacional do FMI está intimamente vinculada ao sistema de quotas, já que estas definem não apenas a contribuição financeira e o acesso a recursos, mas também o peso de cada país nos principais órgãos decisórios da instituição. O Conselho de Governadores, instância máxima de deliberação, e o Conselho Executivo, responsável pela condução cotidiana, reproduzem essa lógica, uma vez que a distribuição de votos é diretamente proporcional às quotas (IMF, 2025a).

De acordo com o relatório anual de 2024 (IMF, 2024), a fórmula utilizada pelo FMI para calcular as quotas e, por consequência, o poder de voto de cada país-membro combina diferentes variáveis econômicas com pesos específicos. O Produto Interno Bruto (PIB) responde por 50% do cálculo, sendo considerado a partir de uma média entre o valor a taxas de câmbio de mercado (60%) e a preços de paridade de poder de compra (40%). Além disso, entram na conta a abertura econômica (30%), a variabilidade econômica (15%) e o volume de reservas internacionais (5%).

Nesse sentido, as quotas constituem a base da estrutura financeira e do sistema de governança do FMI, determinando o peso relativo de cada país-membro dentro da instituição. O valor de cada quota reflete, em grande medida, a posição econômica relativa do país no contexto global. Além disso, as quotas são expressas em Direitos Especiais de Saque (DES), a unidade de conta oficial do Fundo (IMF, 2024).

Cumprir registrar que a estrutura de governança do FMI foi estabelecida de maneira a refletir o poder econômico dos países fundadores, especialmente os Estados Unidos. Para ilustrar esse fato, os Estados Unidos atualmente detêm 17,42% das quotas (IMF, 2025a), enquanto todos os 54 países da União Africana detêm, juntos, 5,2% das quotas (African Center for Economic Transformation, 2025). Além disso, três dos quatro membros africanos fundadores do FMI — Etiópia, Egito e África do Sul — têm menos cotas hoje do que inicialmente. Isso significa que as cotas africanas não foram mantidas nos últimos 80 anos (African Center for Economic Transformation, 2025). De fato, a desigualdade histórica na distribuição de recursos destinados à África, presente desde a criação do FMI, evidencia limitações na equidade do sistema de cotas vigente.

A distribuição inicial de cotas do FMI foi definida durante sua criação em 1944, em um contexto no qual praticamente todos os países africanos ainda eram colônias e, portanto, não possuíam qualquer influência na estrutura da instituição ou na definição das quotas (Development Reimagined, 2025). A distribuição das quotas, que por sua vez determinam a contribuição financeira, o poder de voto, o acesso ao financiamento e as alocações dos DES, foi projetada para manter a hegemonia das potências econômicas centrais.

Com a decisão do governo dos Estados Unidos, em 1973, de adotar a flutuação do dólar em relação ao ouro, consolidou-se o chamado “não-sistema” monetário internacional, marcado pela ausência de um regime estável de paridades fixas. O dólar manteve sua força em virtude de sua posição hegemônica como moeda de referência global, mas os déficits externos crescentes dos EUA geraram instabilidade e colocaram em dúvida a sustentabilidade de sua conversibilidade. Nesse contexto, surgiu uma das principais iniciativas de reforma: a criação dos Direitos Especiais de Saque (DES) no âmbito do FMI, cuja discussão teve início em 1961 e se estendeu até sua implementação em 1969 (Williamson, 2009).

O FMI introduziu os DES, uma unidade de conta internacional destinada a complementar as reservas oficiais dos países membros. Os DES são atribuídos aos países com base em suas quotas e podem ser utilizados para transações entre os membros ou convertidos em moedas fortes. Essa introdução visou reduzir a dependência do ouro e do dólar americano, mas também consolidou ainda mais o sistema de quotas como o principal mecanismo de governança da instituição (IMF, 2024). Segundo o próprio Fundo, o “DES não é uma moeda nem um crédito sobre o FMI. É, antes, um crédito potencial sobre as moedas livremente utilizáveis dos países membros do FMI” (IMF, 2024, p. 75). O valor do DES é quantificado a partir de uma cesta de cinco moedas: o dólar norte-americano, a libra esterlina britânica, o euro, o yen japonês e o remimbi chinês.

As cotas são revisadas a cada cinco anos, e a fórmula para determinar seu tamanho geral e distribuição pode, em princípio, ser alterada com relativa facilidade, desde que todos os membros concordem. As moedas que compõem a cesta dos DES passam por revisões periódicas. A avaliação mais recente foi concluída em maio de 2022, com a nova composição entrando em vigor em 1º de agosto do mesmo ano.

Uma crítica recorrente à estrutura do FMI é que a fórmula de cálculo das quotas subestima as economias emergentes e em desenvolvimento (EMDEs). Embora esses países

respondam por cerca de 60% do PIB mundial, eles concentram apenas 40% do poder de voto dentro da instituição. A discrepância fica evidente nos casos de grandes economias do Sul Global: a China, segunda maior economia do planeta, possui uma cota de 6,4%, inferior à do Japão (6,47%), apesar de seu menor peso econômico. De forma semelhante, a Índia, país com população e mercado interno continental, dispõe de apenas 2,75% dos votos, revelando a persistente desigualdade de representação no sistema decisório do Fundo (Butler, 2025).

Em outras palavras, os critérios de cálculo não refletem adequadamente o peso real dessas economias no cenário global contemporâneo, resultando em uma representação institucional aquém de sua importância econômica e política. Esse descompasso evidencia como o desenho das regras do Fundo favorece a manutenção da influência das economias avançadas, ao mesmo tempo em que limita a capacidade de voz e voto do Sul Global.

No final de 2023, a China aceitou um aumento de US\$ 320 bilhões no total das quotas do FMI, mantendo inalterada a distribuição entre os países. Contudo, é pouco provável que aceite uma medida similar novamente, o que pode limitar a capacidade do Fundo de expandir seus recursos de crédito de acordo com a crescente demanda global (Butler, 2025).

A decolonialidade sugere que é necessário questionar e dismantelar essas estruturas de poder que perpetuam desigualdades globais. No contexto do FMI, isso implica repensar o sistema de quotas e buscar formas de governança financeira mais inclusivas e representativas das realidades econômicas contemporâneas. Além disso, a análise crítica do sistema de quotas deve considerar as condicionalidades associadas aos empréstimos, que frequentemente impõem políticas de austeridade e reformas estruturais que afetam negativamente os países em desenvolvimento. Tais condicionalidades não apenas limitam a soberania econômica dos países, mas também perpetuam um modelo de desenvolvimento que favorece os interesses das potências centrais, em detrimento das necessidades e prioridades do Sul Global.

Portanto, a estrutura de quotas do FMI não deve ser vista apenas como uma questão técnica ou administrativa, mas como um reflexo de relações de poder profundamente enraizadas que moldam a governança financeira global. A crítica decolonial oferece uma lente poderosa para analisar essas estruturas e buscar alternativas que promovam uma ordem internacional mais justa e equitativa.

4 UM ACORDO DE CAVALHEIROS: COLONIALIDADE DO SISTEMA DE QUOTAS

A análise apresentada neste artigo apresenta o sistema de quotas do Fundo Monetário Internacional (FMI) como um instrumento institucional que reproduz hierarquias coloniais e estabelece relações de poder profundamente assimétricas entre países de renda alta e os países periféricos. A distribuição de quotas define não apenas a contribuição financeira de cada país ao Fundo, mas também seu poder de voto e seu acesso a recursos, consolidando uma arquitetura de governança que privilegia economias historicamente dominantes e limita a autonomia econômica de países do Sul Global. Essa estrutura de poder revela o caráter de colonialidade do sistema financeiro internacional, em que a suposta neutralidade técnica esconde relações de dominação (entre centros e suas periferias) que persistem desde o período colonial (Quijano, 2000; Grosfoguel, 2011).

Essa configuração não é meramente técnica, mas reflete uma lógica de colonialidade do poder: o sistema de quotas foi estabelecido em um contexto em que grande parte de África e Ásia ainda estava sob dominação colonial, impossibilitando sua participação efetiva nas decisões institucionais. As potências econômicas, principalmente os Estados Unidos, moldaram as regras do sistema de forma a consolidar sua influência, garantindo que o controle sobre recursos financeiros, decisões estratégicas e alocação de Direitos Especiais de Saque permanecesse concentrado no centro global, os países de renda alta.

O Quadro 1 mostra que o sistema de quotas do FMI reproduz a colonialidade do poder em três dimensões: econômica, ao garantir acesso privilegiado a recursos aos países centrais; política, ao assegurar poder decisório desproporcional às potências históricas; e epistêmica, ao legitimar essas hierarquias sob a aparência de neutralidade técnica. Assim, o Fundo mantém e naturaliza desigualdades estruturais na governança financeira internacional.

Quadro 1 - Dimensões da Colonialidade no Sistema de Quotas do FMI.

Dimensão	Mecanismo	Impacto / Desenvolvimento	Exemplo
Econômica	Sistema de quotas e distribuição de Direitos Especiais de Saque (DES)	Determina o acesso a recursos financeiros e empréstimos do FMI, favorecendo países de renda alta e limitando a capacidade de investimento de economias periféricas.	Estados Unidos detêm 17,42% das quotas, enquanto os 54 países da União Africana têm juntos apenas 5,2%.
Política	Distribuição de votos e poder	Permite que potências históricas mantenham influência	A China possui 6,40% das quotas, abaixo do Japão

Dimensão	Mecanismo	Impacto / Desenvolvimento	Exemplo
	decisório no Conselho de Governadores	desproporcional sobre decisões estratégicas e condicionalidades de empréstimos, moldando políticas nacionais de acordo com interesses centrais.	(6,47%), e a Índia apenas 2,75%, apesar do peso econômico e populacional desses países.
Epistêmica	Lógica de neutralidade técnica da fórmula de cálculo das quotas	Legítima hierarquias globais, naturalizando critérios econômicos e técnicos que refletem escolhas políticas e históricas, reforçando a sub-representação do Sul Global.	A fórmula combina PIB, abertura econômica, variabilidade econômica e reservas internacionais, favorecendo países centrais mesmo sem indicar explicitamente vantagens políticas.

Fonte: elaborado pelo autor a partir de IMF (2024; 2025b); African Center for Economic Transformation (2025); Butler (2025).

Além disso, mesmo com o crescimento econômico de países do Sul Global nas últimas décadas, a fórmula de cálculo das quotas continua favorecendo economias avançadas, baseando-se em critérios como PIB nominal, reservas internacionais e abertura econômica, que historicamente beneficiam países centrais. Esse descompasso demonstra como mecanismos aparentemente neutros reproduzem relações de poder desiguais, naturalizando a marginalização de países não centrais e limitando sua capacidade de influenciar políticas internacionais que afetam diretamente suas economias.

Portanto, o sistema de quotas do FMI não deve ser visto apenas como um arranjo técnico ou administrativo: ele é um instrumento de manutenção de hierarquias globais, que reflete as relações de dominação herdadas do período colonial e a persistente centralidade do Norte Global na governança econômica internacional. A colonialidade do sistema de quotas evidencia a necessidade de reformas profundas, que promovam representatividade efetiva do Sul Global e permitam uma distribuição de poder mais justa na governança financeira internacional.

É fundamental compreender a colonialidade do FMI, uma instituição criada antes da independência da maioria dos países africanos e cuja estrutura de voto permanece, em grande parte, inalterada até hoje. O Quadro 2 ilustra de forma crítica essa dinâmica, relacionando a distribuição de quotas e votos à posição histórica de cada país na ordem internacional e à sua relação com processos coloniais.

Quadro 2 - Distribuição de Quotas e Votos no FMI: Legados Coloniais e Desigualdades Estruturais.

País	% das Quotas	Votos (%)	Legado histórico	Colonialidade
Estados Unidos	17,42%	16,49%	Potência colonizadora e hegemônica pós-Segunda Guerra	Mantém posição dominante nas decisões e influência global
Reino Unido	4,23%	4,03%	Ex-Império colonial global	Continuidade da influência sobre ex-colônias e blocos econômicos
França	4,23%	4,03%	Ex-Império colonial global	Preserva poder institucional em decisões multilaterais
Alemanha	5,59%	5,31%	Potência europeia central, colonialismo histórico limitado	Forte influência econômica na UE e no FMI
Japão	6,47%	6,14%	Colonialismo regional no Pacífico	Poder econômico preservado no FMI e Ásia
China	6,40%	6,08%	Impacto histórico de dominação estrangeira	Crescente influência em decisões globais
Índia	2,75%	2,63%	Ex-colônia britânica	Representação crescente, mas sub-representada frente ao peso econômico real
Brasil	2,32%	2,22%	Colônia portuguesa	Influência restrita apesar de ser economia relevante no Sul Global
África do Sul	0,64%	0,63%	Colonização europeia e apartheid	Poder limitado; vulnerável às condicionalidades do FMI
México	1,87%	1,80%	Colônia espanhola	Representação limitada; subordinação nas decisões do Fundo

Fonte: percentual de quotas e votos a partir de IMF (2025b); análise histórica baseada em Quijano (2000), Mignolo (2011) e Walsh (2007).

Essa tabela evidencia que os países com maior poder de voto e quotas são, em grande parte, ex-potências coloniais ou economias de renda alta consolidadas, enquanto a maioria dos países periféricos mantém participação dispersa e limitada. A concentração de poder permite que essas economias centrais imponham decisões estratégicas, moldando políticas financeiras globais e garantindo que as condicionalidades do FMI continuem refletindo seus interesses. Medidas de austeridade, reformas estruturais e programas de ajuste econômico frequentemente associados a empréstimos do Fundo impactam negativamente a capacidade de países em desenvolvimento investirem em saúde, educação e políticas sociais, reproduzindo padrões históricos de subordinação econômica e exclusão social (Stiglitz, 2002; Lima, 2010).

Essa desigualdade estrutural no sistema de votos do FMI pode ser lida como uma expressão da colonialidade do poder, na medida em que perpetua hierarquias herdadas do período colonial e da ordem internacional do pós-Segunda Guerra Mundial. Ainda que o peso econômico das EMDEs tenha crescido substancialmente, sua sub-representação institucional revela um padrão em que o centro global, historicamente associado ao Norte Global, mantém o controle sobre os mecanismos de decisão, enquanto o Sul Global permanece em posição subordinada. Assim, a lógica da colonialidade não se manifesta apenas em termos políticos e culturais, mas também em dispositivos técnicos e aparentemente neutros, como a fórmula de cálculo das quotas, que naturalizam a marginalização e limitam a capacidade de voz e agência dos países não centrais nas arenas de governança econômica global.

Portanto, o sistema de quotas do FMI funciona como um instrumento institucional de colonialidade, ao articular simultaneamente poder econômico, influência política e condicionalidades financeiras de modo a reproduzir e consolidar a ordem global historicamente desigual. As potências centrais — sobretudo os Estados Unidos e outros países de alta renda — mantêm desproporcional controle sobre a alocação de recursos, decisões estratégicas e mecanismos de financiamento, enquanto os países do Sul Global permanecem sub-representados e com voz limitada nos processos decisórios. Essa estrutura não é neutra; ela reflete relações de dominação herdadas do período colonial, nas quais a riqueza, a governança e a capacidade de decisão foram historicamente concentradas no Norte Global.

A análise crítica dessas estruturas evidencia que a atual governança financeira internacional não responde de forma equitativa às necessidades e prioridades dos países historicamente marginalizados. A lógica das condicionalidades aplicadas em empréstimos e programas de ajuste — que frequentemente impõem austeridade fiscal, liberalização econômica e reformas estruturais — demonstra como as regras do FMI perpetuam padrões de dependência e subordinação, limitando a soberania econômica dos Estados do Sul Global.

Repensar o sistema de quotas e a governança do FMI sob uma perspectiva decolonial implica buscar modelos que valorizem a soberania nacional, a diversidade econômica e a representatividade real de todas as regiões do mundo. Significa também questionar os mecanismos técnicos e aparentemente neutros que sustentam a desigualdade, como a fórmula de cálculo das quotas ou a distribuição de Direitos Especiais de Saque (DES), e considerar alternativas que redistribuam poder e recursos de forma mais justa.

Em última análise, uma abordagem decolonial não apenas expõe os vínculos entre instituições financeiras globais e a reprodução de hierarquias históricas, mas também aponta caminhos para uma governança econômica internacional capaz de romper com padrões de dominação que persistem há séculos e oferecer uma participação efetiva aos países e populações historicamente periféricos.

5 OBSERVAÇÕES FINAIS

O presente estudo demonstrou que o Fundo Monetário Internacional, apesar de sua apresentação formal como instituição técnica e neutra, opera como um mecanismo de reprodução da colonialidade do poder. Desde a sua criação em Bretton Woods, o FMI consolidou estruturas de governança que privilegiam países centrais e historicamente dominantes, enquanto os países periféricos permanecem em posições subalternas, com influência limitada sobre decisões que afetam diretamente suas políticas econômicas e sociais.

A análise do sistema de quotas, evidenciou como aumentos proporcionais mantêm a hierarquia existente, favorecendo economias de renda alta como Estados Unidos, Japão e Alemanha, e marginalizando países do Sul Global. Esse arranjo institucional não apenas reflete a distribuição econômica global, mas também reproduz legados históricos de dominação e subordinação, consolidando desigualdades estruturais. A abordagem decolonial aplicada ao estudo das quotas revelou que a neutralidade técnica proclamada pelo FMI é uma fachada que encobre relações assimétricas de poder, perpetuando padrões de exclusão e dependência.

A partir da análise desenvolvida, este estudo confirma que o sistema de quotas do FMI funciona como um mecanismo institucional de colonialidade, articulando poder econômico, influência política e condicionalidades financeiras de maneira a consolidar desigualdades históricas e limitar a autonomia dos países do Sul Global. A investigação mostrou que critérios técnicos aparentemente neutros, como a fórmula de cálculo das quotas e a distribuição de Direitos Especiais de Saque, na prática reforçam a sub-representação das economias emergentes e africanas e garantem a manutenção do poder das economias centrais. Dessa forma, o funcionamento do FMI, particularmente do sistema de quotas, reproduz padrões de dominação herdados do período colonial, respondendo diretamente à questão de pesquisa e evidenciando a necessidade de repensar a governança financeira internacional sob uma perspectiva decolonial, que promova maior representatividade, soberania e equidade global.

O artigo evidencia que as políticas do FMI, incluindo condicionalidades e programas de ajuste, funcionam como instrumentos de dominação econômica e simbólica, reforçando a marginalização de países periféricos e reproduzindo desigualdades de gênero, sociais e regionais. Reconhecer essa dinâmica abre espaço para repensar a governança financeira global, incorporando princípios de decolonialidade, justiça e representatividade, visando romper com a lógica de exclusão histórica e promover maior autonomia para o Sul Global.

Em síntese, o FMI não pode ser entendido apenas como uma instituição financeira, mas como um espaço no qual se reproduzem estruturas históricas de poder, evidenciando que a cooperação econômica internacional é indissociável da política global e das relações coloniais herdadas. Reformas futuras precisam ir além de ajustes técnicos, incorporando uma perspectiva crítica e decolonial que questione a concentração de poder e permita maior participação equitativa de países historicamente marginalizados.

REFERÊNCIAS

AFRICAN CENTER FOR ECONOMIC TRANSFORMATION. **Quota distribution in Africa: Historical trends and current challenges**. Accra: ACET, 2025.

BUTLER, T. **Emerging Economies and IMF Governance: Assessing Representation in the Global Financial System**. 2025.

CHANT, S. **Gender and poverty: a review of issues and policies**. London: Edward Elgar, 2007.

COHEN, B. **Global economic governance and the IMF quota system**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

DEVELOPMENT REIMAGINED. **Historical perspectives on IMF quota allocations**. 2025.

ELSON, D. **The impact of IMF programs on women and gender equality**. Geneva: UNRISD, 1991.

GROSGOUEL, R. **Colonial subjects: Puerto Ricans in a global perspective**. Berkeley: University of California Press, 2011.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **Annual Report 2024: resilience in the face of change**. Washington, D.C.: IMF, 2024. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/AREB>. Acesso em: 16 set. 2025.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **Governance Structure**. Washington, D.C.: IMF, 2025a. Disponível em: <https://www.imf.org/en/About>. Acesso em: 16 set. 2025.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). **IMF Members' Quotas and Voting Power, and IMF Board of Governors**. Washington, D.C.: IMF, 2025b. Disponível em: <https://www.imf.org/en/About/executive-board/members-quotas>. Acesso em: 16 set. 2025.

KAHLER, M. **International institutions and the global economy**. Ithaca: Cornell University Press, 1990.

KOSKENNIEMI, M. **The politics of international law**. London: Hart Publishing, 2005.

MIGNOLO, W. **The darker side of western modernity: global futures, decolonial options**. Durham: Duke University Press, 2011.

MOSER, C. **Gender planning and development: theory, practice and training**. London: Routledge, 1993.

PEREIRA, C. **O poder do FMI e a dívida dos países em desenvolvimento**. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

QUIJANO, A. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Encrucijadas: Buenos Aires, 2000.

LIMA, M. R. S. de Instituições internacionais e poder: os desafios da reforma. *In*: HIRST, M.; LIMA, M. R. S. de (org.). **Brasil e o multilateralismo: dilemas e desafios**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

SPARR, P. **Mortgaging women's lives: feminist critique of IMF programs**. London: Zed Books, 1994.

STEIL, B. **The battle of Bretton Woods: John Maynard Keynes, Harry Dexter White, and the making of a new world order**. Princeton: Princeton University Press, 2013.

STIGLITZ, J. **Globalization and its discontents**. New York: W.W. Norton & Company, 2002.

STRANGE, S. **States and markets: A primer in political economy**. London: Pinter, 1987.

WALSH, C. **Interculturalidad, colonialidad y conocimiento**. Quito: Abya-Yala, 2018.

WILLIAMSON, J. **The evolution of the IMF's special drawing rights**. Washington, DC: Peterson Institute, 2009.

WOODS, N. **The globalizers: The IMF, the World Bank and their borrowers.** Ithaca: Cornell University Press, 2006.

ZARAKOL, A. **Hierarchies in world politics.** Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

Sobre a autoria

José Alejandro Sebastian Barrios Diaz

Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília. Professor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília.

jose.diaz@unb.br

Contribuição de autoria

José Alejandro Sebastian Barrios Diaz: concepção, coleta de dados, análise de dados, elaboração do manuscrito, redação, discussão dos resultados.

Financiamento (se houver)

Não se aplica.

Consentimento de Uso de Imagem

Não se aplica.